

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 02/10/18.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 733/2018.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Floresta-PE, a subida a Serra do Pico, no Distrito de Nazaré do Pico, Floresta-PE.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta, a Subida a Serra do Pico, em Nazaré do Pico, Floresta-PE.

Art. 2º A Subida a Serra do Pico, de que trata esta Lei, será vivenciada pelos participantes, sempre no mês de julho, em meio às festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, em Nazaré do Pico.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo incluir e regulamentar a subida a Serra do Pico, no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º A data da subida a Serra do Pico não será feriado civil.

Art. 5º Esta Lei ente em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2018.


RICARDO FERRAZ

Prefeito